

Sessão 57.^a
Em 17 de Julho de 1830.

Presidencia do Sr Bispo Capellão e Mór.

Aberta a Sessão com 32 Srs.^{os} Senadores, lê-se e
aprovam-se a Acta da anterior.

Expediente.

O Sr. Secretario lê hum Officio que havia rece-
bido do Sr. Secretario da Camara dos Srs.^{os} Deputados, re-
mettendo hum Projecto de Lei, sobre a Responsabilidade
dos Empregados Publicos, cujo Projecto foi a impressão
com urgencia, dispensando-se a sua leitura.

Leida a 1.^a parte da Ordem do dia, o trabalho das
Commissões, e o Sr. Presidente convidou aos seus il-
lustres Membros para entrarem neste exercicio; os quaes
se retiraram aos seus respectivos Gabinetes, suspendendo-
se por isso a Sessão.

A hum hora e quarenta minutos da tarde, tor-
nou-se a reunir o Senado, e então o Sr. Bispo lê, por
parte das Commissões reunidas de Terenda, ed. Cons-
tituição, o seguinte Parecer:

"As Commissões reunidas de Terenda e Cons-
tituição, havendo pedido ao Governo esclarecimentos a respei-
to das Ordens expedidas sobre a arrecadação dos Direitos na
Provincia de S. Paulo, afim de poder conhecer da justiça, que
existe á representação do Conselho Provincial daquelle Pro-
vincia, e respondendo o Ministro da Terenda, que já pela
Camara dos Deputados lhe haviam sido requeridos iguaes
esclarecimentos. Parece ás Commissões que a vista desta
resposta, não deum continuar no exame desta materia, por
isso que está promovida pela outra Camara. Págo do Senado
17 de Julho de 1830. Jozé Ignacio Borges. — Nicollan Pe-
reira de Campos. Nazquiro. — Marguer de Baupendy.
Marguer de Maria. — Marguer de Anacaty. — Ba-
cáo de Itapocorn. — Marguer de S. João da Palma. —
Visconde de Congonhas do Campo.

Ficou sobre a Mesa, para entrar na Ordem dos trabalhos.

Foram novamente lidos, e sem impugnação approvados,
afim de serem remettidos á Camara dos Srs.^{os} Deputados,
os dois seguintes Projectos de Resoluções, redigidos pela
Commissão de Redacção de Leis, com as emendas appro-
vadas pelo Senado: 1.^o confirmando a criação de hum
Cadeira de Grammatica Latina na Provincia de Piahy,

criando diversas Escolas de Primarias Letras na mesma Província; e 2.º approvando a creação também de diversas Escolas de Primarias Letras na Província da Paraíba do Norte.

Segunda parte da Ordem do dia.

Continuou a discussão adiada pela hora na Sessão anterior, do Projecto do Conselho Provincial de Pernambuco, que tem por objecto regular a nomeação dos Capellães que destacão para a Alha de Fernando; cuja discussão, por dar a hora, tornou a ficar adiada, tendo presidido a palavra o Sr. Marquez de Paependy, e Sr. Pimenta.

Marcos o Sr. Presidente para Ordem do dia: em 1.º lugar a continuação da discussão adiada pela hora: em 2.º lugar as primeiras discussões dos dois Projectos de Resoluções deste anno: o 1.º H.º C.º J., para que todos os Actos dos Poderes Executivo, e Judiciario, não possam ser annullados por deliberações de hum ou da Camara; e 2.º H.º R. para que nenhum Officio, ou Emprego Publico seja abolido sem proceder deliberação da Assemblia Geral: em 3.º lugar, a ultima discussão do Projecto de Resolução H.º E. deste anno, approvando a Tença de seis centos mil reis annuaes concedida a D. Thoma Adelaide Azevedo Goren, e seus Filhos repartidamente: em 4.º lugar, a ultima discussão do Projecto de Lei do anno de 1827, premiando a Colonisação de Estrangeiros: em 5.º lugar, a 2.ª discussão do Projecto de Lei deste anno H.º C.º J., para que o Poço em Cadeia Publica, por authoridade de Justica, ou em sua casa sobre sua homenagem, possa ser citado para haver de responder por facto civil, seja pequeno ou grande valor, ou integridade da causa: em 6.º lugar, a 1.ª discussão do Projecto de Resolução H.º C.º J. deste anno, para que a excepção posta no Artigo 7.º da Resolução de 12 de Setembro de 1828, seja também extensiva aos Membros dos Conselhos Legaes das Províncias: em 7.º lugar, a 1.ª discussão do Projecto de Resolução H.º E. vindo este anno da Camara dos Srs. Deputados, extinguindo a Chancaria da Ordem Imperial do Cruzeiro: em 8.º lugar a 1.ª discussão da Resolução do anno de 1827, declarando que esta revogada pela Constituição parte das disposições do Decreto de 13 de Novembro de 1790: em 9.º lugar, a 1.ª discussão do Projecto de Resolução H.º 8. deste anno, sobre as attribuições dos juizes Almotacés; e em ultimo lugar, a 1.ª discussão do Projecto de Resolução H.º 9. deste anno, sobre a applicação permitida pelo Artigo quarenta e cinco do Projecto

de Lei de 2 de Outubro de 1823.

Levantou-se a Sessão às duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Ante Barrozo 1.^o Secretario.

Joze Teixeira da Matta Bacellar 2.^o Secretario